



## EDITAL Nº 01/2025.

### EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS DO CURSO NORMAL MÉDIO INTERCULTURAL INDÍGENA POVOS DO PANTANAL

O Diretor do Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul (CEFPI-MS), no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de preenchimento de vagas da 6ª turma do Curso de Normal Médio Intercultural Indígena Povos do Pantanal, torna público a abertura do processo seletivo, para candidatos indígenas que concluíram o Ensino Médio ou equivalente e que sejam das etnias que compõem o Território Etnoeducacional Povos do Pantanal, a saber: Atikum, Guató, Kinikinau, Kadiwéu, Ofaié e Terena; reger-se-á em consonância com a legislação pertinente e pelas normas procedimentais que seguem.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem por objetivo apresentar o quantitativo de vagas a serem oferecidas no Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul (CEFPI-MS), para candidatos indígenas concluintes do Ensino Médio ou equivalente, residentes no Território Etnoeducacional Povos do Pantanal, para ingresso no Curso de Normal Médio Intercultural Indígena Povos do Pantanal, cuja mantenedora é a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul em regime de cooperação com municípios pactuados no Plano de Ação do Território Etnoeducacional Povos do Pantanal.
- 1.2. O processo seletivo para o ingresso na 6ª turma do Curso de Normal Médio Intercultural Indígena Povos do Pantanal, é de responsabilidade da Comissão de Seleção composta por professores do Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul (CEFPI-MS) e membros do Fórum Estadual de Educação Escolar Indígena de Mato Grosso do Sul/POVOS DO PANTANAL (FOREEIMS).
- 1.3. Os interessados nas vagas deverão manifestar interesse em participar do processo seletivo encaminhando ao CEFPI-MS, a ficha de inscrição (anexa) devidamente preenchida, bem como uma carta de intenção expondo seus motivos para o ingresso na formação de professores, conforme modelo em anexo.
- 1.4. Tem direito a concorrer às vagas ofertadas neste Edital, o candidato que atender os seguintes requisitos:
  - a) ter concluído o Ensino Médio ou equivalente;
  - b) ser indígena das etnias: Atikum, Guató, Kinikinau, Kadiwéu, Ofaié ou Terena;
  - c) residir no Território Etnoeducacional Povos do Pantanal;
  - d) em exercício da docência sem formação inicial;
- 1.5. As dúvidas quanto à abertura de vagas poderão ser esclarecidas pelo telefone (67) 3349-1228, e/ ou através do e-mail: [cefpi@sed.ms.gov.br](mailto:cefpi@sed.ms.gov.br)

1.6. A divulgação do período de inscrição e a seleção dos candidatos para o Curso de Normal Médio Intercultural Indígena Povos do Pantanal são de responsabilidade do CEFPI-MS e do Fórum Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul/ POVOS DO PANTANAL, cumprindo os prazos estabelecidos neste edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o ingresso no Curso de Normal Médio Intercultural Indígena Povos do Pantanal serão realizadas através de ficha de inscrição e carta de intenção do candidato endereçadas a Comissão de Seleção do Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul entregue via endereço eletrônico: [cefpi@sed.ms.gov.br](mailto:cefpi@sed.ms.gov.br) ou via carta registrada, para o seguinte endereço:

**Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul (CEFPI-MS)**

**A/C: Comissão de Seleção**

**Rua: 13 de Maio, 1090, 3º andar, apt 01, Vila Glória, CEP: 79004-420, Campo Grande/MS**

2.1.1. O CEFPI-MS estará recebendo a fichas de inscrições e as cartas de intenções, independentemente da modalidade de inscrição escolhida pelo candidato até a data de **07 de fevereiro de 2025**.

2.1.2. A ficha de inscrição e a carta de intenção postada após o último dia do prazo para inscrição não serão consideradas para o processo seletivo.

2.1.3. O Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul (CEFPI-MS) não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.2. As informações prestadas são de responsabilidade dos candidatos.

## 3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 *O CANDIDATO NÃO RECOLHERÁ NENHUMA TAXA PARA INSCREVER-SE NAS VAGAS.*

## 4. FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1. O curso será oferecido durante **três anos** letivos em regime de alternância e período integral, assim distribuído:

2025		2026		2027	
Meses	Data	Meses	Data	Meses	Data
Abr.	10 dias	Jan.	15 dias	Jan.	15 dias
Mai.	10 dias	Mai.	05 dias	Mai.	05 dias
Jul.	15 dias	Jul.	15 dias	Jul.	15 dias
Out.	05 dias	Out.	05 dias	Out.	05 dias

## 5. DAS VAGAS

5.1 serão disponibilizadas 40 vagas para o Curso de Normal Médio Intercultural Indígena Povos do Pantanal.

5.2 A classificação dos inscritos será obtida após:

1. **Análise**, possuir maior tempo no exercício da docência, sem formação inicial.
2. **Carta de Intenção**, que deverá ser redigida, contendo:

- A. Justificar os motivos que levaram a escolha do Curso de formação de professores (questões pessoais e profissionais);
  - B. Expectativas em relação ao Curso de Normal Médio Intercultural Indígena Povos do Pantanal (o que você sabe sobre o CEFPIIMS e o curso? Há membros de sua família que cursaram a formação de professores? O que você acredita que a sua participação no curso agregará na sua vida e na dos membros da sua comunidade?)
  - C. Qual o entendimento que você tem sobre a Educação Escolar Indígena e a importância da escola na sua comunidade?
  - D. Experiências próprias do (a) candidato (a) (Apresente-se! Demonstre sua vivência, sua participação na comunidade, suas angústias e anseios enquanto futuro profissional da Educação).
  - E. Assinatura da autoridade local, dando anuência à inscrição do candidato (Cacique ou ancião da comunidade)
- 5.3. Os critérios para avaliação da Carta de Intenção serão os seguintes:
- 1. Clareza na expressão das intenções.
  - 2. Coesão e coerência do texto;
  - 3. Argumentação sobre a intenção de participar do curso;
  - 4. Correção gramatical e estrutural na articulação de idéias.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

- 6.1. A divulgação nominal dos candidatos cujas inscrições foram deferidas serão publicadas pela Comissão de Seleção em **13 de fevereiro de 2025**.
- 6.2. A relação nominal dos candidatos selecionados para frequentarem a 6ª Turma do Curso de Normal Médio Intercultural Indígena Povos do Pantanal será divulgada em ordem alfabética dentro do limite de vagas, no portal eletrônico da SED/MS ([www.sed.ms.gov.br](http://www.sed.ms.gov.br)) e está prevista para o dia **14 de fevereiro de 2025**.
- 6.3. O candidato poderá obter informações sobre a sua classificação pessoalmente na Secretaria do Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul (CEFPI-MS) ou através do telefone (67) 3349-1228.

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- 7.1. A comissão de seleção do curso de Normal Médio Intercultural Indígena Povos do Pantanal será composta, pelo Secretário do Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul, por três professores indígenas do curso, por um membro do Conselho do Curso e por dois membros do Fórum Estadual de Educação Escolar Indígena de Mato Grosso do Sul/POVOS DO PANTANAL.

## **8. DA MATRÍCULA**

- 8.1. As matrículas deverão ser efetuadas no primeiro dia de aula, prevista para **17 de fevereiro de 2025**.
- 8.2. O candidato selecionado para efetuar a matrícula, deverá obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos:
  - a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
  - b) histórico Escolar do Ensino Médio;
  - c) certidão de Nascimento, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou Casamento;
  - d) cópia do Documento de Identidade Civil;
  - e) declaração de pertencimento étnico e comprovante de endereço;

- f) CPF;
  - h) uma fotografia 3 x 4 atualizada;
  - i) termo de compromisso que será fornecido pelo Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul, assinado pelo candidato;
- 8.3. O candidato perderá o direito à vaga quando:
- a) não efetuar a matrícula no prazo estabelecido;
  - b) não apresentar a documentação completa;
  - c) não cumprir o Regimento Interno.
- 8.4. O candidato excluído será substituído pelo próximo candidato classificado ao curso de acordo com as vagas, ainda na 1ª etapa presencial do curso.

## **9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 9.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação, a divulgação e demais atos referentes ao edital disponibilizados no portal eletrônico da SED/MS ([www.sed.ms.gov.br](http://www.sed.ms.gov.br)).
- 9.3. O matriculado que tenha usado documento; informações falsas ou outros meios ilícitos, em qualquer época, poderão ser excluídos do curso.
- 9.4. Os resultados publicados serão válidos, somente para ingresso no Curso Normal Médio Intercultural Indígena Povos do Pantanal – 6ª turma com início em 2025.
- 9.5. É de ciência, que as etapas presenciais ocorrerão nas comunidades indígenas, em que hajam alunos matriculados e poderá ocorrer em regime intercalado (ocorrendo em comunidades diferentes em cada etapa), como também alunos e professores poderão escolher apenas uma comunidade para a realização das etapas, sendo atendidos e/ou acolhidos pelas instituições parceiras ( Municípios, FUNAI, Lideranças Tribais, etc)

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS; \_\_\_\_ de janeiro de 2025.

Prof. Rejane Dias Delmão

Diretora adjunta do CEFPI